

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação nº 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento a liminar judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 **NATÁLIA VIEIRA DE SOUZA**, inscrição nº **MG16730107**, candidata ao **CFSD/2019-BH/RMBH**, autora no processo nº 9018257.44.2019.813.0024, ajuizou ação objetivando a suspensão do ato administrativo que a excluiu do concurso na avaliação prevista no subitem 6.12 do Edital regulador do certame;

1.2 ao apreciar o pedido inicial, o douto magistrado da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – Belo Horizonte entendeu sobre a concessão da reserva de vaga, sem contudo, garantir a candidata, sua convocação para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMG e eventual formatura final;

1.3 por motivo de interesse público, a Administração ainda não publicou o resultado final, razão pela qual, no que tange à matrícula, somente será efetivada no caso de aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas e decisão judicial de seu processo.

2 RESOLVE:

2.1 cumprir a determinação judicial;

2.2 assegurar ao candidato **NATÁLIA VIEIRA DE SOUZA**, inscrição nº **MG16730107**, a reserva de vaga para futura participação no curso de formação a ser realizado pela PMMG para o cargo de Soldado 2ª Classe, após o trânsito em julgado de eventual sentença de procedência;

2.3 fica o candidato orientado que deverá acatar a previsão trazida no Edital DRH/CRS nº 06/2018 de 29/06/2018, com suas alterações previstas no Ato de Retificação nº 01 de 30/01/2019, com relação ao preenchimento dos requisitos para matrícula, sob pena de ser a mesma indeferida no Curso de Formação de Soldados que vier a ser ministrado pela PMMG.



Documento assinado em 23/07/2019 16:53:36 por MAURO CESAR DE SOUZA:03420883609. Valido até 23/11/2031. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QR Code ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/assina/assinaWebDefault.aspx?mod=1&id=101>
5FC5EE05723

**MAURO CESAR DE SOUZA, MAJOR PM
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CRS**